



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2008.

Autoriza a alienação do imóvel que especifica por doação gratuita a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM - APAE.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, autorizado a alienar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM - APAE**, por doação gratuita, os imóveis abaixo descritos, a saber:

1º - Um imóvel urbano, consistente de um lote de terreno sob o nº 01, da quadra nº 09, com a área de 869,3438 metros quadrados, situado à Rua Clarindo Neves (antiga rua 3), do loteamento denominado "Vila Residencial de Icém", na cidade de Icém-SP., medindo: 46,63 metros de frente para a Rua Clarindo Neves (antiga rua 03); 17,17 metros mais 15,88 metros do lado direito, confrontando com os lotes nº 02 e 05, respectivamente; 10,50 metros do lado esquerdo confrontando com a confluência das ruas Clarindo Neves (antiga rua 3) e rua Ricardo Dias de Menezes (antiga rua 5); e 37,92 metros nos fundos, confrontando com a rua Ricardo Dias de Menezes (antiga rua 5), todos da mesma quadra, imóvel este devidamente **Matriculado sob o nº 8.531, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada-SP;**

2º - Um imóvel urbano consistente de um lote de terreno sob o nº. 02, da quadra nº. 09, com a área de 837,3245 metros quadrados, situado à Rua Clarindo Neves (antiga Rua 3), do loteamento denominado "Vila Residencial de Icém", na cidade de Icém-SP.; medindo 43,53 metros de frente para a Rua Clarindo Neves (antiga rua 3); 22,44 metros mais 4,53 metros do lado direito, confrontando com os lotes nºs. 03 e 04, respectivamente; 17,17 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01, e 39,44 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 05, todos da mesma quadra, imóvel este devidamente **Matriculado sob o nº. 8.532 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada-SP.**

Artigo 2º - Os imóveis acima mencionados são de propriedade do Município de Icém-SP, conforme consta das matriculas nºs. **8.532 e 8.531** do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 3º) - A Doação a título gratuito será para a Construção da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém-APAE, com a cláusula de reversão a Furnas Centrais Elétricas S.A., se os imóveis acima não forem dados o destinado a que foi doado.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de novembro de 2008.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS

Oficial de Gabinete